



CONTRATO Nº 20210031

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.938.708/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Magno Araújo Santos, portadora do CPF nº 680.363.022-68 e do RG nº 4112302 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa empresa L M SILVA EIRELI, com sede à RUA TUCUPI, 49, bairro Centro, Curionópolis-PA, CEP 68523-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.814.451/0001-62, representada neste ato pelo Sr. LEVI MACEDO SILVA, portador do CPF nº 960.223.882-87 residente à AV PERNAMBUCO Nº 122, bairro CENTRO, na cidade de Curionópolis-PA, C.E.P. Nº 68.523-000, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente e outros para manutenção dos trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-03 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do Contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

4.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

AV BRASIL N 235

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



4.2.1 Caso a Empresa vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Câmara Municipal poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000112	MARCA TEXTO - Marca.: BRW marca texto	UNIDADE	200,00	1,450	290,00
002255	REGUA DE 30CM - Marca.: WALEU REGUA	UNIDADE	100,00	0,950	95,00
030133	CARTUCHO TONER HP CE285A - Marca.: PRIEMUM	UNIDADE	50,00	63,400	3.170,00
030232	PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM - COM 10 RESMAS, 75 G /M² - Marca.: CHAMAX ALCALINO, EXTRA BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS	CAIXA	100,00	215,000	21.500,00
030233	PERCEVEJO LATONADOS CAIXA 10MM COM 100 UNIDADES - Marca.: BRW	CAIXA	40,00	2,750	110,00
030234	TESOURA MÉDIA QUALIDADE CABO ABS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - Marca.: THIS COMPRIMENTO TOTAL DE 18 CM, COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE 1,5 MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CORTES PRECISOS E PONTAS ARREDONDADAS. QUALIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	10,00	14,900	149,00
030235	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.8MM COM 50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	60,00	46,000	2.760,00
030236	TUBO CRISTAL- COM SUSPIRO LATERAL CANETA PRETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA, 0,8MM COM 50 UNIDADES - Marca.: BIC ? TUBO CRISTAL ? COM SUSPIRO LATERAL.	CAIXA	20,00	46,000	920,00
030253	PASTA REGISTRADOR AZ COM 28*35 CM EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO COM LAVANCA - Marca.: CHIES	UNIDADE	100,00	17,250	1.725,00
030259	REFIL TINTA EPSON T504 CIANO 70 ML COMPATÍVEL - Marca.: EPSON	UNIDADE	20,00	67,500	1.350,00
030260	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161 REFIL TINTA EPSON T504 MAGENTA 70 ML COMPATÍVEL - Marca.: EPSON	UNIDADE	20,00	67,500	1.350,00
030261	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161 REFIL TINTA EPSON T504 YELLOW 70 ML COMPATÍVEL - Marca.: EPSON	UNIDADE	20,00	67,500	1.350,00
030262	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161 REFIL TINTA EPSON T504 PRETA 127 ML COMPATÍVEL - Marca.: EPSON	UNIDADE	20,00	83,000	1.660,00
030267	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161 FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 18MM X 50M - Marca.: ADERE	UNIDADE	20,00	4,300	86,00
030268	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, INCOLOR, 12MM* 40M, MONOFACE, MULT - Marca.: BRW	UNIDADE	80,00	1,850	148,00
030289	XEROX TIPO PAPEL A4	UNIDADE	10.000,00	0,200	2.000,00
030290	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4CC COM ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	400,00	6,500	2.600,00
030292	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS, PAUTADAS, ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE - Marca.: TILIBRA EM GRAMATURA 75G/M2, CAPA DURA EM PAPELÃO, PLASTIFICADO, MEDINDO 210MM*297MM	UNIDADE	100,00	14,500	1.450,00
030295	ALFINETES DE CORES VAREADAS, CX COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	40,00	3,250	130,00
030390	COLA BRANCA 90G - Marca.: COMPACTOR Adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	60,00	2,400	144,00
030401	TNT - Marca.: SANTA FE A base de celulose, estéril, absorvível, composta de celulose pura oxidada e regenerada, com PH ácido, que auxilia na formação do coágulo e com dimensão aproximada de 5,0 x 7,0 cm. Embalagem caixa com 12 unidades, individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá	METRO	200,00	3,900	780,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS



estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
030405	ELÁSTICO AMARELO 100X1 - Marca.: MERCUR	PACOTE	20,00	6,450
Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.				129,00
030409	PASTA OFÍCIO ABRAS E ELÁSTICO 40MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	100,00	5,600
030410	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA - Marca.: DELLO	UNIDADE	200,00	1,900
030411	PAPEL OPALINE A4 180G 50X1 - Marca.: POLYCAR	PACOTE	20,00	19,750
030412	COLA BASTÃO BRANCA 10G - Marca.: BRW	UNIDADE	60,00	1,450
030413	COLA BRANCA 1KG - Marca.: NEW NAGIC	UNIDADE	12,00	16,250
030414	ESTILETE 9MM - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	1,800
030415	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL AA 2X1 - Marca.: RSYOVAC	UNIDADE	200,00	19,000
030416	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO - Marca.: BRW	UNIDADE	200,00	2,850
030417	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100F - Marca.: TI	UNIDADE	30,00	18,500
LIBRA				
030418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	60,00	5,700
030419	GRAMPOS PLÁSTICOS 50X1 - Marca.: DELLO	PACOTE	6,00	15,500
030420	GRAMPOS 26/6 1000X1 - Marca.: BRW	CAIXA	60,00	2,400
030421	BORRACHA PLÁSTICA COM PROTEÇÃO - Marca.: LEONARA	UNIDADE	400,00	1,220
030422	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MMX50MM 100X1 - Marca.: BRW	UNIDADE	20,00	6,750
030423	BLOCO AUTO-ADESIVOS 76MM X 102MM - Marca.: BRW	UNIDADE	40,00	7,850
030424	CLIPS 6/0 25X1 - Marca.: BRW	CAIXA	60,00	3,400
030425	CLIPS 2/0 50X1 - Marca.: BRW	CAIXA	60,00	3,400
030426	ENVELOPE OFÍCIO 24CMX34CM - Marca.: FORANI	UNIDADE	1.000,00	0,450
030427	GRAMPEADOR 26/6 25 FOLHAS - Marca.: KAZ	UNIDADE	30,00	22,900
030428	CAIXA ARQUIVO MORTO PRETA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	200,00	7,800
030429	GRAMPOS 23/17 1000X1 - Marca.: BRW	CAIXA	10,00	7,400
030430	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	40,00	2,850
030431	AFONADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEONARA	UNIDADE	40,00	1,100
030432	LÁPIS COM BORRACHA 144X1 - Marca.: LEONARA	CAIXA	8,00	70,000
030433	ALMOFADA CARIMBO PRETA - Marca.: RADEX	UNIDADE	100,00	6,200
030434	BANDEJA EXPEDIENTES DUPLO FUMÊ - Marca.: POLYCAR	UNIDADE	40,00	57,000
030435	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML 12X1 - Marca.: BIC	CAIXA	40,00	26,500
			VALOR GLOBAL R\$	59.883,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A CAMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, quando:

- a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço apresentado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

(Handwritten signatures and initials)



e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

8.1. São obrigações, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar o Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;

h) a fiscalização exercida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

- a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

- 11.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

11.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal;

11.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;



11.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

11.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.7. A sanção de advertência de que trata o item 11.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021 Atividade 01031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de CURIONÓPOLIS. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



CURIONÓPOLIS - PA, 21 de Dezembro de 2021

Macaco
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CNPJ(MF) 22.938.708/0001-20
CONTRATANTE

L M Silva Eireli
L M SILVA EIRELI
CNPJ 00.814.451/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.